



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2729 DE
14/02/2011 a 21/02/2011
pág. 10

LEI N.º 1879/2011

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Alta Floresta autorizado a celebrar convênio com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS, tendo por finalidade viabilizar o funcionamento dos serviços de saúde relativos ao atendimento ambulatorial, hospitalar, procedimentos médico-administrativos provenientes de licitação, manutenção e custeio, inclusive de Recursos Humanos, do Hospital Municipal Albert Sabin.

Art. 2º - O Município deverá efetuar o repasse no valor estimativo de até R\$ 1.552.132,42 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), que será distribuído em valores mensais especificados no convênio, para auxiliar no cumprimento dos objetivos do Consórcio, conforme descrito no art. 1º.

Parágrafo Único - O valor a ser utilizado pelo Consórcio com procedimentos médico-administrativos provenientes de licitação e manutenção e custeio do Hospital Albert Sabin poderá ser menor do que o disposto no Convênio, sendo que a diferença deverá ser devolvida ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - O convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ. 2084 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE
Dotação Orçamentária: 3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4º - O convênio vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2011.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 18 de fevereiro de 2011.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal